

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA**  
**E – RESPOSTA AOS RECURSOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 DA Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal considerando o artigo 83 da Lei Municipal 502/2011, considerando a Lei Municipal nº 844/2019 que altera o art. 2º e o anexo único da Lei Municipal nº 608/2014 e Lei Municipal nº 911/2021 artigo 25. **TORNA PÚBLICO AS RESPOSTAS DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA** para Profissionais da Educação Básica, destinado à contratação com previsão ao atendimento do ano letivo de 2022, considerando a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente para provimento em caráter temporário e emergencial de vagas que é exclusivamente destinado aos profissionais das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de garantir o direito dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colniza-MT.

Colniza-MT, 13 de dezembro de 2021

MILTON DE  
SOUZA  
AMORIM:7957719  
9100

Assinado de forma digital  
por MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2021.12.13  
09:41:30 -03'00'

**Milton de Souza Amorim**  
**Prefeito de Colniza**





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 04.213.687/0001-02



**COLNIZA-MT**

Gestão 2021/2024  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE**

**RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA**

Após análise do recurso nº 001/2021, da candidata **EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA** inscrita no cargo de **Apoio Administrativo Educacional- Zeladora- Área Rural - Polo Escola Municipal Bartolomeu Bueno**, onde solicita revisão de sua inscrição realizada para área rural, porém seu nome consta para área urbana. A comissão analisou os documentos de inscrição dando parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a localidade solicitada.

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021

Elizabete de Oliveira

Ceres Regina Bahls Kava

Roselaine Cardoso Daniel

Eliene Ferraz de Lima

Igor H. M. Fernandes

Eli José Fonseca

Dalila P. de Freitas

Odair Ineias Bach

Joaquim A. Fernandes



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 04.213.687/0001-02



**COLNIZA-MT**

Gestão 2021/2024  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE**

**RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA**

Após análise do recurso nº 002/2021, da candidata **ANDRÉIA AMBRÓSIO DE MATOS**, inscrita no cargo de **Professor Sede- Zona Urbana**, onde solicita revisão de sua inscrição realizada para o cargo de **Professor Nível Superior Letras**, porém seu nome consta no cargo de Professor Anos Iniciais- Pedagogia. A Comissão após a verificação dos documentos de inscrição apresenta parecer favorável ao recurso da candidata e considerará a inscrição para área urbana no cargo de Professor Nível Superior Letras, revisando e corrigindo a denominação do cargo.

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021

Elizabete de Oliveira

Ceres Regina Bahls Kava

Roselaine Cardoso Daniel

Eliene Ferraz de Lima

Igor H. M. Fernandes

Eli José Fonseca

Dalila P. de Freitas

Odair Ineias Bach

Joaquim A. Fernandes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA

Recurso nº 003/2021, da candidata **Deuzeni de Fatima da Silva** inscrita no cargo de **Professor Sede-Zona Urbana**, onde solicita a revisão da classificação com a justificativa de que sua Habilitação é em Ciências Biológicas e que seu concorrente é habilitado em Biologia. Segundo a justificativa da mesma sua habilitação seria para atuar no Ensino Fundamental e de seu concorrente no Ensino Médio.

**Parecer:** A comissão após analisar o requerimento **INDEFERIU** o pedido de recurso, pois após estudos e pesquisas concluiu que o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Habilitação em Biologia, são apenas duas expressões diferentes para a mesma habilitação. Considerando também que o Edital solicita como requisito Curso Superior Completo de Licenciatura em **Ciências Naturais** e nenhum dos candidatos apresentaram essa habilitação. Diante do exposto a Comissão entende que a habilitação em Ciências Biológicas e em Biologia tem o mesmo peso, sendo usada como critério de desempate a pontuação constante nos demais itens do formulário.

**Site de pesquisas:**

No curso superior, Biologia costuma ser chamada de Ciências Biológicas, curso que, como já foi dito, aborda o estudo das plantas, animais e todos os seres vivos.

<https://www.biologianet.com/curiosidades-biologia/diferenca-entre-biologia-e-ciencias-da-escola-ao-mercado-de-trabalho.htm>

Quando falamos de ciências biológicas e biologia, estamos falando (teoricamente) da mesma coisa, pois são duas disciplinas que estudam os mesmos elementos; tudo aquilo que possui vida. Essa confusão acontece porque a biologia é o termo amplo que descreve a ciência que estuda os seres vivos.

<https://www.r2formacaopedagogica.com.br/dicas/qual-a-diferenca-entre-ciencias-biologicas-e-biologia>

Além disso, alguns cursos dentro de uma mesma área do conhecimento podem obter variadas nomenclaturas nas instituições de ensino, como é o caso de Biologia, Ciências Biológicas e Ciências, com habilitação em Biologia.

<https://querobolsa.com.br/revista/existe-diferenca-entre-biologia-e-ciencias-biologicas>

De acordo com o Prof. Dr. Adriano Monteiro de Castro, coordenador do curso de Ciências Biológicas do Mackenzie, o termo Biologia funciona como um apelido para o a graduação em Ciências Biológicas.

"Em 1979, quando a profissão de biólogo foi regulamentada, existiam três cursos que formavam este profissional: História Natural; Ciências Biológicas; e Ciências, com habilitação em Biologia. Dos três, o único existente atualmente é o curso de Ciências Biológicas, assim denominado pelo próprio Ministério da Educação (MEC)", explica.

<https://querobolsa.com.br/revista/existe-diferenca-entre-biologia-e-ciencias-biologicas>

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021

  
Elizabete de Oliveira

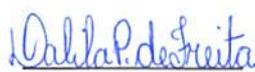
  
Ceres Regina Bahls Kava

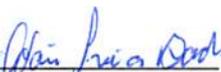
\_\_\_\_\_  
Roselaine Cardoso Daniel

  
Eliene Ferraz de Lima

\_\_\_\_\_  
Igor H. M. Fernandes

\_\_\_\_\_  
Eli José Fonseca

  
Dalila P. de Freitas

  
Odair Ineias Bach

\_\_\_\_\_  
Joaquim A. Fernandes



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 04.213.687/0001-02



**COLNIZA-MT**  
Gestão 2021/2024

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE**

**RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA**

Após análise do recurso **nº 004/2021**, da candidata MONICA MARTINS DE SOUZA, inscrita no cargo de **Professor Distrito do Guariba**, onde solicita revisão de sua pontuação de 71.0, pois alega ter um total de 799 pontos de horas em cursos. A Comissão após a verificação na ficha de inscrição constatou que sua pontuação está correta, pois foi considerado o limite máximo de 10 (dez) pontos referente a 400 horas no item 5.4 dos certificados de cursos na área que o profissional atua, portanto não há como alterar sua pontuação. Sendo assim a Comissão INDEFERE seu recurso permanecendo então com a mesma pontuação de 71.0.

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021

Elizabeth de Oliveira

Ceres Regina Bahls Kava

Roselaine Cardoso Daniel

Eliene Ferraz de Lima

Igor H. M. Fernandes

Eli José Fonseca

Dalila P. de Freitas

Odair Ineias Bach

Joaquim A. Fernandes



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 04.213.687/0001-02



**COLNIZA-MT**  
Gestão 2021/2024

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE**

**RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA**

Após análise do recurso **nº 005/2021**, do candidato JOSÉ CARLOS MANDELLI inscrito no cargo de **Motorista veículo pesado- Área Rural - Polo Escola Municipal Tancredo Neves**, onde solicita revisão de sua inscrição realizada para área rural, porém seu nome consta para área urbana. A comissão analisou os documentos de inscrição dando **parecer favorável** ao recurso, revisando e corrigindo a localidade solicitada.

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021

Elizabeth de Oliveira

Ceres Regina Bahls Kava

Roselaine Cardoso Daniel

Eliene Ferraz de Lima

Igor H. M. Fernandes

Eli José Fonseca

Dalila P. de Freitas

Odair Ineias Bach

Joaquim A. Fernandes